

15 OUT 2019

BEMPARANÁ

SOLUÇÃO DE CONFLITOS

No Paraná, 25% das audiências de conciliação têm acordo

Nos últimos cinco anos foram quase 9 mil acordos homologados pelo TJ-PR

Rodolfo Luis Kowalski

Uma nova forma de fazer Justiça ganha força. Com o objetivo de reduzir a excessiva judicialização dos conflitos de interesse e garantir melhores e mais céleres mecanismos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, a conciliação tem provocado uma verdadeira revolução. E uma expressão dessa força é a Semana Nacional da Conciliação, que está em sua 14ª edição e será realizada entre os próximos dias 4 e 8 de novembro.

Promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), a Semana Nacional da Conciliação conseguiu, realizar 1.519.297 audiências em todo o país, das quais 34.808 ocorreram no âmbito do TJ-PR. No estado, inclusive, praticamente uma em cada quatro audiências realizadas resulta no fim pacífico do conflito (8.887 ou 25,53%), com o montante de R\$ 22,21 milhões homologado em acordos.

Para este ano, o tema da Semana será “Conciliação, todo dia perto de você”, com o intuito de difun-

dir o método de resolução de conflitos, que pode ser adotado por qualquer pessoa (física ou jurídica) e a qualquer momento, inclusive antes de ingressar com alguma medida judicial.

“O objetivo é mostrar que o método de solução de conflito está disponível todos os dias nos tribunais, mesmo fora da campanha e até na fase pré-processual do conflito. O objetivo é solucionar o conflito para que ele não se torne um processo judicial”, explicou, em entrevista recente à Rádio TJ-PR, o Desembargador José Laurindo de Souza Netto, 2º Vice-Presidente do TJ-PR e Presidente do NUPEMEC (Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos).

Ainda segundo ele, a Justiça Estadual é cheia de exemplos de casos em que a conciliação pode facilitar na resolução de um conflito. “Casos de divórcio, pensão alimentícia, desapropriação, acidente de trânsito, guarda de menores, partilha de bens, dívidas com banco, problemas de condomínio... O objetivo é diminuir o nível de estresse da sociedade”, explica.

CONTINUA

15 OUT 2019

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

O que é e como funciona a conciliação

Trata-se de um método de resolução de conflitos autocompositivo, ou seja, no qual são as próprias partes que se reúnem e diretamente buscam uma solução para o conflito de interesses em que estão envolvidas, com a participação de um terceiro facilitador (o conciliador), que pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial. Trata-se, portanto, de um processo consensual breve, que busca uma efetiva harmonização

social e a restauração da relação social das partes.

Se você tiver interesse em conciliar, basta ir até a unidade do Judiciário mais próxima de sua casa e procurar o núcleo, centro ou setor de conciliação. Lá, informe seu interesse em conciliar. As partes serão intimadas e se todos estiverem de acordo, poderá ser tentada uma solução pacífica para o conflito. Os acordos obtidos por meio da conciliação têm força de decisão judicial, já que serão homologados por um juiz.

'Esse é o nosso futuro', diz desembargador

De acordo com o desembargador José Laurindo de Souza Netto, a expectativa do CNJ para este ano é realizar mais de 500 mil audiências por todo o país, com a homologação de mais de R\$ 1 bilhão em acordos. "Esse é o nosso futuro. Hoje a política é a promoção de métodos adequados para resolução de conflitos. É uma ferramenta essencial para a própria concretização da democracia, dos direitos fundamentais".

ACORDOS

Audiências realizadas	34.808
Acordos efetuados	8.887
% de acordos efetuados	25,53%
R\$ homologados em acordos	22.212.363,54

15 OUT 2019

BEMPARANÁ

Mendes rejeita recurso a Beto Richa na 'Rádio Patrulha'

Ministro negou prejuízo ao princípio do "juiz natural" em troca de magistrado

O ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, rejeitou pedido de habeas corpus da defesa do ex-governador Beto Richa (PSDB), na operação Rádio Patrulha, do Ministério Público estadual, nas quais ele figura como réu, e que apura suspeitas de fraude e pagamento de propina no programa "Patrulha do Campo", de obras em estradas rurais. Os advogados de Richa alegavam que o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ/PR) teria ferido o princípio do "juiz natural", ao substituir o juiz Fernando Bardelli Fischer, responsável pelas 9.^a e 13.^a Varas de Justiça de Curitiba pelo juiz José Daniel Toaldo, em maio deste ano, passando assim a ser responsável pelo julgamento das ações contra o tucano referente a operação. O Superior Tribunal de Justiça já havia negado o habeas corpus a Richa, que recorreu então ao STF.

A defesa do ex-governador considerou que tinha sido ferido o "princípio do juiz natural" e alegava a incompetência do novo magistrado para julgar as causas e pedia a suspensão do processo referente à Operação Rádio Patrulha na 13.^a Vara Criminal. O STJ já havia negado recurso de Beto Richa no mesmo sentido, decisão agora mantida pelo STF.

Com base nessas alegações, os advogados do ex-governador pediam a suspensão dos processos. Mendes apontou em sua decisão que o STJ ainda não teria julgado o mérito do recurso, o que implicaria em "supressão de instância, o que não é admitido". Ele destacou ainda "a ausência de interposição de agravo regimental contra a decisão do STJ".

Constrangimento - O ministro considerou que o recurso não poderia



Beto Richa (PSDB); STJ também rejeitou habeas corpus de tucano

ser recebido, já que não há qualquer demonstração de "constrangimento ilegal manifesto a justificarexceptional conhecimento deste habeas corpus". Remanejamento - Mendes também rebateu as alegações de que a substituição do juiz Fischer por José Daniel Toaldo antes da realização da audiência de instrução e julgamento "teria ocorrido de forma subjetiva e discricionária, ofendendo, assim, o princípio constitucional do juiz natural". O ministro afirma que "tal tese não se sustenta e que o pleito de anulação da referida Portaria bem como de todos os atos processuais que a sucederam não deve prosperar".

Segundo ele, o remanejamento de magistrados "se deu de forma objetiva, por critérios de volume de trabalho e antiguidade", com "demonstração clara de que não houve subjetividade ou discricionariedade por parte da Corte Estadual que pudesse coimir de nulidade o ato impugnado é o fato de que remanejamento da mesma espécie foi realizado em outras varas de competência não crimi-

nal, que não guardam nenhuma relação com o paciente".

"Sendo assim, não se verifica, no ato administrativo editado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e impugnado pela parte impetrante, constrangimento ilegal apto a justificar a sua anulação pela via de habeas corpus", avaliou Mendes. Segundo o ministro, os advogados de Beto Richa não demonstraram, no recurso, "de forma clara e suficiente, a presença de um liame causal entre a edição da Portaria 6.154-D.M pelo TJPR e quaisquer interesses escusos ou privados, ligados diretamente ao paciente, que pudessem ceivar a independência e a imparcialidade do juiz responsável pela ação". "O processo de reagrupamento de Juizes estaduais substitutos na 1 Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba se deu por critérios objetivos e dentro da normalidade, atingindo, inclusive, varas responsáveis por outras matérias, de modo que não há que se falar em ofensa ao princípio constitucional do juiz natural", escreveu o ministro no despacho.

BEMPARANÁ

QUADRO NEGRO

MP denuncia 13 em nova ação

O Ministério Público entrou ontem com ação civil pública contra 13 pessoas e empresas no âmbito da operação Quadro Negro, que investiga desvios de recursos públicos em obras de escolas públicas estaduais entre de 2012 a 2015, durante o governo Beto Richa. A nova ação – que se soma a outras onze já propostas – foi ajuizada após a constatação de fraudes em contratação direta de empresa por meio de dispensa de licitação pela Secretaria de Estado da Educação.

Segundo a promotoria, o procedimento foi conduzido pela Pasta e tinha como objeto a execução de obra de melhorias no Colégio Estadual Aníbal Khuri, em Iretama (região Central). Entre os denunciados está a empresa que de acordo com o MP, foi contratada irregularmente, outras duas empresas que participaram da fraude, seus respectivos ex-sócios e gestores públicos, entre eles o diretor da Secretaria de Estado da Educação na época dos fatos.

Na ação, o MP pede o bloqueio liminar de bens dos investigados no montante de R\$ 675.442,24, referente à soma do valor global do contrato acrescido de multa civil. Na análise do mérito, a promotoria pediu a decretação de nulidade do contrato firmado indevidamente para a execução da obra e a condenação dos réus ao ressarcimento ao cofres públicos.

15 OUT 2019

15 OUT 2019

BEMPARANÁ

Rota 66

A Justiça acatou pedido do Ministério Público estadual no âmbito da operação Rota 66, que investiga crimes de corrupção e concessão ilícita de alvarás para uma construtora em Campo Largo (região metropolitana de Curitiba), e determinou o afastamento do chefe do escritório do Instituto Ambiental do Paraná, Lucas Umbria. A promotoria denunciou nove pessoas, incluindo Umbria, além do ex-prefeito de Campo Largo, Affonso Guimarães e seu filho, o **ex-deputado Alexandre Guimarães (PSD)**, os sócios da construtora Lyx Engenharia, Jaderson de Lima e Daniel Becker, entre outros envolvidos.

Falsidade

O MP aponta que os acusados são responsáveis por crimes de organização criminosa, corrupção ativa e passiva, falsidade ideológica e uso de documento falso. A ação penal cita ainda crimes de concessão de licença ambiental em desacordo com as normas ambientais e elaboração de relatório ambiental falso e enganoso. A liminar deferida pela Vara Criminal de Campo Largo, impõe “a imediata suspensão do exercício das atividades públicas do Chefe do IAP de Curitiba”.

15 OUT 2019

BEMPARANÁ

WANDA CAMARGO

Descrência na justiça

Certas liturgias de Tribunais Superiores são francamente ridículas e medievais, capas pretas, latinório algo impertinente, verborragia desatada, cerimonial descabido. Talvez isso se justifique como signo da seriedade e da importância do dever desses ministros e ministras; o Supremo Tribunal Federal e, por contraparte, a Procuradoria Geral da República, têm por prerrogativa interpretar, proteger e manter a Constituição, representando assim a derradeira barreira entre o país e a barbárie e a tirania. Trata-se de seres humanos, não divinos, e amiúde comportam-se de acordo com sua humanidade; desde que as sessões do Supremo passaram a ser televisionadas, despertando inesperado interesse popular, isso tornou-se mais evidente. Os desentendimentos, e algumas baixarias de que antes se tinha notícia em terceira mão, foram escancaradas em tempo real.

Parte da "humanização" tem seus méritos, mostra a dimensão exata de cada protagonista, e isso na maioria dos casos os engrandece; os guardiães da Constituição não podem deixar de ter suas convicções, ideais, opiniões, e devem ter a coragem de lançá-las ao debate. Mas quando vaidades pessoais, mesquinhas, interesses pecuniários, vinculações político-partidárias mostram sua face, a nação queda-se sobressaltada e envergonhada. Como parte do rito católico de expiação os fiéis declaram-se pecadores "por pensamentos, palavras e obras". Desde Freud, e do conhecimento psicanalítico do "cerne intratável da mente", o pensamento saiu do rol dos pecados. O mesmo não se pode dizer dos pecados cometidos por palavras, muitos (in)devidamente condenados pelos exageros do politicamente correto; e daqueles realizados por obras, desses se encarregam os códigos civil e criminal.

No episódio em que o ex procurador geral declarou ter pensado em assassinar um ministro e matar-se em seguida, não houve pecado de pensamento, apenas pensamento. A seguir, pecou por obras, levando uma arma de fogo ao Tribunal, e ficando perigosamente próximo do crime. Depois passou a pecar por palavras, relatando suas intenções não realizadas e quase gestos assassinos ao país boquiaberto. É comum que marginais postem fotos que os incriminem, posam armados de fuzis, com drogas e montes de dinheiro e joias, e como consequência muitos são indiciados ou presos pelos crimes de que forneceram, eles mesmos, as provas. Com alguma reflexão, isso é compreensível: geralmente trata-se de pessoas com pouca ou nenhuma instrução, usuários frequentes de drogas, e deixam-se dominar pelo orgulho que lhes é possível, de ter adquirido embora de forma ilícita, os bens de consumo que a sociedade supostamente valorizará.

Procedimento ainda que remotamente semelhante é absurdo quando perpetrado por um adulto supostamente inteligente, que ocupou um dos cargos de maior prestígio na República. As tentativas de entender isso passam por interpretações diversas, de um surto passageiro ao interesse de chamar a atenção para o livro de memórias em publicação. O mais preocupante disso é a possibilidade de que pessoa tão intimamente envolvida com a Justiça tenha desesperado dela, em um caso de suposto atentado contra a honra familiar. É apavorante pensar que um integrante da cúpula do Judiciário não viu forma de defesa além de um crime de morte; num país de lentidão processual inaudita, em que qualquer cidadão parece ver resultados apenas com acesso a advogados caros, inacessíveis ao trabalhador mediano, em que reparação parece distante do homem comum, até mesmo aqueles mais preparados e com maiores recursos financeiros tem o "justicamento" como solução?

Esta novidade macabra altera tudo o que se pode almejar como bom funcionamento social, muda os ensinamentos de qualquer professor a seus alunos, coloca em confronto com a realidade todos os bons conselhos de pais a seus filhos, destrói as palavras que pretendemos deixar à posteridade. Este exemplo cai como uma luva em procedimentos dos quais a comunidade já suspeitava, e passa a justificar atitudes que até ontem nem se ousava mencionar.

Wanda Camargo – educadora e assessora da presidência do Complexo de Ensino Superior do Brasil – UniBrasil.

15 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

Presidente do STJ altera regra e amplia regalia de classe executiva

João Otávio de Noronha estendeu benefício a todos os membros do Conselho da Justiça Federal

Frederico Vasconcelos

SÃO PAULO Presidente do CJF (Conselho da Justiça Federal), o ministro João Otávio de Noronha alterou uma portaria de 2015 e estendeu aos outros 17 membros do colegiado o direito a viajar em classe executiva nos voos internacionais, regalia até então restrita ao presidente do órgão.

No último fim de semana, Noronha viajou à Alemanha no comando de uma comitiva de ministros do STJ (Superior Tribunal de Justiça) e presidentes de Tribunais Regionais Federais, membros do CJF. Durante três dias, eles participam do Seminário Alemanha-Brasil, na Universidade de Friburgo. Ficarão afastados de 11 a 16 de outubro, sem que os valores da viagem tenham sido divulgados.

Em tempos de recursos limitados no Judiciário, terão as despesas de transporte, hospedagem e alimentação pagas com dinheiro público. Uma viagem hoje de ida e volta entre São Paulo e Berlim fica na casa dos R\$ 3.000 em classe econômica, valor que pode chegar a R\$ 12 mil com a regalia da executiva.

Noronha acumula a presidência do STJ com a do CJF,

órgão responsável pela supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal, com poderes correccionais. Ao alterar a portaria de 2015, em agosto, ele informou que buscou a “uniformização entre o CJF e o STJ no que concerne à emissão de passagens aéreas”.

Além de Noronha, viajaram em classe executiva para a Alemanha os ministros do STJ Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Ricardo Villas Bôas Cueva e Sebastião Reis Júnior. Sanseverino está encerrando o seu mandato no conselho. Cueva e Reis Júnior são suplentes.

Também viajaram os juizes federais Moreira Alves, presidente do TRF-1 (com sede em Brasília), Reis Friede, do TRF-2 (Rio de Janeiro), e Therezinha Cazerta, do TRF-3 (São Paulo). O seminário na Alemanha, segundo o STJ, “busca a troca de experiências e o diálogo binacional”.

Em nota, Therezinha Cazerta informou que o evento “é um seminário de alto nível, viabilizado através de convênio entre o CJF e a faculdade de direito da Universidade de Friburgo”.

“Os participantes terão oportunidade de assistir apresentações, em Tribunais

Superiores da Alemanha e no Tribunal Europeu de Direitos Humanos da União Europeia”, afirmou.

Em agosto, o juiz Moreira Alves autorizou o juiz federal Rodrigo Navarro de Oliveira —juiz auxiliar da presidência— a participar da visita da Justiça Federal aos tribunais da Alemanha.

A viagem repete práticas usuais no Judiciário. Em geral, começa (ou termina) em um fim de semana. No caso, é uma parceria do conselho com a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe). A associação tem assento permanente no conselho, sem direito a voto. Esses eventos não são divulgados previamente.

Procurada pela reportagem, a Ajufe informou que cada associado pagará as respectivas despesas de passagem aérea e hospedagem. A entidade não informou quantos juizes federais viajaram.

CONTINUA

15 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A viagem à Alemanha criou polêmica no Tribunal da Cidadania — como é conhecido o STJ. Na última sessão da Corte Especial, no dia 2 deste mês, Noronha foi cobrado por ministros porque iria adiar, mais uma vez, a data de uma sessão por causa de suas viagens internacionais.

A sessão que deveria se realizar no dia 18 de setembro foi transferida para o dia 23. Naquela data, Noronha estava em Moscou, para um evento sobre livre concorrência, e a vice-presidente, Maria Thereza Assis Rocha de Moura, no Uruguai.

No dia 2 de outubro, Noronha publicou edital adiando para o dia 23 de outubro a sessão prevista para esta quarta-feira (16), quando estará na Alemanha. Alguns ministros entenderam que Noronha pretendia evitar que Maria Thereza presidisse a sessão.

No último dia 7, Noronha voltou atrás. Publicou edital de cancelamento de transferência de sessão. Ou seja, a sessão ordinária da Corte Especial permanecerá no dia 16 de outubro.

Desde que assumiu a presidência do STJ, em agosto de 2018, Noronha já viajou a Nova York, Paris, Coimbra, Lisboa, Londres e Moscou. No histórico recente do STJ, Noronha só é superado pelo ministro Francisco Falcão. Nos dois anos em que presidiu a corte, Falcão esteve ausente em viagens oficiais que totalizaram quatro meses e meio fora do gabinete.

Viagens promovem diálogo com outras cortes, diz tribunal

OUTRO LADO

O Superior Tribunal de Justiça afirmou, por meio de sua assessoria de imprensa, que “recebe representantes de tribunais estrangeiros em diversos eventos, com o objetivo de estabelecer diálogos entre cortes de diferentes partes do mundo e aprimorar sua prestação jurisdicional”.

“Da mesma forma, o STJ é convidado a participar no exterior de importantes discussões em nível internacional, pois é o tribunal brasileiro responsável por decidir uma série de demandas judiciais que tem origem no exterior, como a homologação de sentenças estrangeiras.”

Prossegue o texto da corte: “Estamos, neste momento, recebendo no STJ dois juízes da Corte de Cassação francesa e dois representantes da magistratura italiana. Em julho de 2020, também está prevista a vinda de magistrados ingleses para intercâmbio com o Brasil”.

O TRF-1 informou que as despesas com as diárias e as passagens do presidente Moreira Alves serão custeadas pelo CJF e que o juiz federal Rodrigo Navarro foi selecionado pela Ajufe, responsável por custear suas despesas.

O TRF-3 disse que “os conselheiros viajarão em classe executiva, de acordo com previsão existente nos atos normativos do CJF”. O TRF-2 não se manifestou.

15 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

DANIELLA MEGGIOLARO PAES DE AZEVEDO

ANA CAROLINA MONCIRA SANTOS

Advogada criminalista, presidente da Comissão Especial de Direito Penal da OAB-SP e vice-presidente do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD)

Advogada criminalista e vice-presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-SP

Não há Justiça sem freios ao arbítrio

Na lei do abuso de autoridade, o cidadão prevalece

Como explicar o desconforto gerado pela lei do abuso de autoridade nas instituições que têm, justamente, a responsabilidade de aplicar a lei e garantir direitos? Afinal, se há uma qualidade a ser destacada no texto aprovado recentemente pelo Congresso é a sua capacidade de colocar limites à atuação de agentes públicos que fazem da Justiça um instrumento de concretização de ideais pessoais e subjetivos, ao arrepio da segurança jurídica do país.

Exemplos não faltam para ilustrar o estado de coisas que a nova lei enfrenta. Nas audiências de custódia, que recentemente foram alvo de um amplo estudo por parte do IDDD (Instituto de Defesa do Direito de Defesa), juízes ignoram as previsões legais e decretam prisão provisória de maneira generalizada, além de negligenciarem ilegalidades cometidas durante o flagrante, como é o caso da tortura.

Em seu exercício profissional, advogados são impedidos de acessar procedimentos de seus constituintes, juízes negam despachos relaci-

onados a medidas urgentes, empecilhos são interpostos para a realização de entrevistas reservadas com clientes presos. Muitas vezes, essas violações extrapolam a prerrogativa profissional para atingir, pessoalmente, a figura dos advogados — como ocorre nas revistas constrangedoras em fóruns e presídios, a exemplo do caso da advogada paulista Lucieli Regina da Silva, detida ao utilizar um absorvente interno durante visita a um cliente preso.

Autoridades que já se manifestaram contrariamente à nova lei afirmam que ela estipula tipos penais abertos. Vale salientar que instituições historicamente comprometidas com a redução do alcance do direito penal foram contrárias a propostas anteriores sobre o mesmo tema e que, de fato, estavam marcadas pela imprecisão. Não é o caso do texto aprovado — e que, aliás, é fruto de um intenso debate público no Congresso. É importante notar que os tipos penais abertos não são novidade em nosso ordenamento e isso nunca incomodou o Ministé-

rio Público ou o Judiciário. De qualquer forma, como é natural, a jurisprudência acomodará as situações fáticas às hipóteses legais, e isso de maneira alguma diminui a importância democrática da lei.

Outra crítica é a de que os problemas que o texto endereça já eram resolvidos por meio de recursos, mas é importante separar condutas. A nova lei não tem como alvo a mera controvérsia jurisdicional — os chamados crimes de hermenêutica —, mas sim as ações que desrespeitam pilares da democracia, como os princípios da legalidade e da dignidade. Não estamos falando de trivialidades, mas de violações graves, que ferem de morte o Estado democrático de Direito.

Percebe-se, ainda, um rechaço particularmente eloquente aos dispositivos que versam sobre as prerrogativas da advocacia. Não é demais reforçar o óbvio: esse tipo de abuso é também uma violação ao direito fundamental à ampla defesa. Em um contexto em que a advocacia, sobretudo em âmbito criminal, é rotineiramente confundida com a figura da pessoa assistida, a proteção trazida pela nova lei é mais do que necessária — é urgente.

Em entrevista a esta *Folha*, o procurador Fábio da Nóbrega afirmou que os dispositivos da nova lei gerarão “intranquilidade” ao MP e ao Judiciário. Intranquila é uma sociedade fadada a conviver com os abusos de poder que emanam daqueles que possuem o monopólio da força e do direito de punir. Intranquila é uma sociedade que criminaliza o trabalho da advocacia. A lei do abuso de autoridade, nesse sentido, faz prevalecer a autoridade de quem de fato a detém: o cidadão.

15 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

Verossímil em demasia

Denúncias de tortura de presos no Pará não podem ser tratadas com desdém pelas autoridades

Há pouco mais de dois meses, o massacre de 62 detentos em um presídio do Pará expôs o descabimento do sistema penitenciário daquele estado, que não se limita à infame superlotação.

No local onde se deu a chacina, 343 presos se apinhavam em 163 vagas; detentos de diferentes regimes conviviam no mesmo espaço; os agentes eram insuficientes; faltavam enfermaria, biblioteca, oficinas de trabalho e salas de aula.

No fim de julho, na esteira do morticínio, o ministro da Justiça, Sergio Moro, autorizou o envio da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária ao Pará, cuja presença foi prorrogada até o fim deste mês.

Com mandato para atuar em 13 unidades do estado, o grupo tem como função "coordenar ações das atividades dos serviços de guarda, de vigilância e custódia de presos".

Mas, em vez agir para enfrentar a precariedade vigente, a força-tarefa parece ter colaborado para tornar a situação dos presos ainda mais acabrunhante. Na semana passada, o Ministério Público Federal denunciou uma série de episódios de tortura que teriam sido perpetrados por agentes do grupo.

O documento, que se estende por 158 páginas, baseia-se em vídeos e fotos, além de depoimentos de ex-

detentos, parentes de presos, servidores, representantes da OAB e do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Constam nele práticas hediondas, como empalamento utilizando um cabo de espingarda, perfuração dos pés com pregos, espancamentos com cassetete, uso reiterado de balas de borracha e spray de pimenta nos aprisionados, bem como disparos de arma de fogo.

Numa penitenciária feminina, detentas nuas ou em peças íntimas teriam sido obrigadas a ficar sentadas sobre um formigueiro; uma delas, grávida, teria abortado após ser espancada.

No início do mês, a Justiça Federal do Pará, acatando pedido do MPF, afastou cautelarmente o coordenador da força-tarefa, Maycon Cesar Rottava.

Foram outras as reações dos responsáveis últimos pela operação, Sergio Moro e o presidente Jair Bolsonaro (PSL). O primeiro buscou desqualificar as denúncias, tachando-as de inconsistentes. O segundo afirmou que se tratava de besteira.

Infelizmente, é elevado o grau de verossimilhança nos relatos que descrevem os atos de barbárie. A reação indiferente das autoridades é descabida em uma democracia que zela pelos direitos humanos.

FOLHA DE S. PAULO

RANIER BRAGON

O pêndulo da história

15 OUT 2019

BRASÍLIA Receba minhas condolências se você foi um dos que acreditaram na lorota do capitão que, 28 anos depois de chefiar um clã suspeito de abrigar funcionários-fantasma, rachadinhas, checos do Queiroz e outras mutretas, chegaria para acabar com toda essa safadeza aí.

Esse conto do vigário fica mais evidente quando se constata que é justamente no governo e sob o beneplácito de Jair Bolsonaro que o Supremo Tribunal Federal parece ter encontrado força política para o acerto de contas com a maior operação anticorrupção do país, a Lava Jato.

O pêndulo da história se moveu e, por uma série de fatores, ministros se veem agora seguros para confrontar a Mãos Limpas brasileira e seus evidentes abusos, cometidos sob a guarida de seus inegáveis méritos.

Bolsonaro queda-se mudo, feliz com a liminar do tribunal que barrou as investigações contra o filhote Flávio — e que afetou outras, por tabela, mas se o filé mignon da prole está garantido, que se dane o resto.

Nesta quinta (17), o STF inicia a sessão que pode rever a permissão de prisão após a segunda instância. O atual entendimento da corte é um marco contra a impunidade, mas essa não é um mera questão legal.

Personagem de 9 a cada 10 frases de bolsonaristas e preso há 556 dias, o ex-presidente Lula pode se beneficiar tanto dessa reviravolta quanto do julgamento, em breve, da suspeição de Sergio Moro — ex-manda-chuva da Lava Jato e hoje bolsonarista — na condução de seu caso.

Há fortes indicativos de que Lula recebeu favores imorais nos casos do triplex do Guarujá e do sítio de Atibaia. Como qualquer um, porém, merecia julgamento imparcial e punição condizente com o delito, caso provado. Os atos processuais e os indícios de conluio entre Moro e acusadores revelados pela Vaza Jato mostram cenário diverso e expõem ainda mais o exagero da pena aplicada pelo ex-juiz (9 anos e meio) e reajustada pelo lava-jatista TRF-4 (12 anos). Ao que tudo indica, aproxima-se a hora do acerto de contas entre o Supremo, Lula e a Lava Jato.

15 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

Prisão em 2ª instância é usada em países modelo para o Brasil

Direito penal nacional sofre influência de correntes europeias e dos EUA

Flávio Ferreira

SÃO PAULO As legislações dos países que influenciaram o sistema criminal brasileiro permitem as prisões de réus após condenações em segunda instância. Além disso, tratados internacionais sobre direitos humanos prescrevem que decisões de dois níveis da Justiça já são suficientes para assegurar o direito de defesa dos acusados, segundo especialistas ouvidos pela Folha.

A orientação em vigor atualmente no Brasil está alinhada com a das nações que inspiraram nossas leis penais, uma vez que aqui as detenções também podem ser feitas depois das sentenças de segunda instância.

O STF (Supremo Tribunal Federal), porém, pode mudar o posicionamento em discussão que será retomada nesta quinta-feira (17). A corte pode determinar que encarceramentos só ocorram após o esgotamento das possibilidades de recursos ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) e ao STF —que, na prática, funcionam como tribunais superiores de terceira e quarta instância.

No Brasil, somente de 2009 a 2016 vigorou o entendimento de que era necessário aguardar os julgamentos dos quatro níveis da Justiça do país para dar início ao cumprimento da pena de reclusão.

Em um julgamento de um pedido de soltura (habeas corpus, no jargão técnico) em fevereiro de 2009, o STF examinou a regra constitucional

que prescreve que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”.

Na ocasião, para a maioria dos ministros do tribunal ocorreria uma violação ao direito de ampla defesa caso as prisões de condenados pudessem ocorrer antes do esgotamento da possibilidade de recorrer ao STJ e STF, sob a ótica do texto da Constituição.

Porém, em novo julgamento sobre o tema em 2016, o tribunal voltou ao entendimento anterior. Na oportunidade, o argumento da maioria dos magistrados foi o de que a análise das provas e dos fatos dos casos só deve ocorrer nas duas primeiras instâncias da Justiça, e nelas é que se define a responsabilidade criminal dos acusados.

Os recursos aos tribunais superiores têm um campo de discussão muito mais restrito, relacionado à aplicação técnica das leis, e por isso não devem impedir a execução das penas, segundo a decisão do STF mais recente.

Entre as décadas de 1940 e 1970, a lei brasileira determinava que, para crimes com pena máxima superior a 10 anos, a prisão poderia ocorrer já no momento da apresentação de denúncia criminal contra um suspeito.

Em 1973, durante o regime militar, o Congresso aprovou uma legislação que permitiu aos condenados aguardar em liberdade o julgamento do recurso à segunda instância. Ela ficou conhecida como “Lei

Fleury”, pois foi aprovada pelo Congresso para beneficiar o delegado Sérgio Fleury, que comandou o Dops, órgão responsável por tortura e repressão política na ditadura.

As leis penais do Brasil tiveram inspiração nos sistemas criminais da Europa continental, principalmente de Itália, Alemanha e França, onde se desenvolveu a linha do direito conhecida como romano-germânica.

Os especialistas ouvidos pela Folha enfatizam que o Judiciário desses países têm uma estrutura diferente da brasileira e criticam comparações sem considerar essa realidade.

No Brasil, a maioria dos processos criminais é decidida por um único juiz na primeira instância. Só as ações penais que envolvem crimes contra a vida são julgadas por um júri popular no primeiro grau.

Na segunda instância brasileira estão os Tribunais de Justiça, na esfera estadual, e os Tribunais Regionais Federais, no âmbito federal. Nessas cortes os julgamentos são realizados por grupos de juízes. Os réus no Brasil ainda podem recorrer ao STJ e ao STF, mas as apelações a esses tribunais superiores não impedem o cumprimento das penas.

Na Itália, a lei permite que os condenados sejam detidos após as decisões das chamadas cortes de apelação, tribunais que estão no segundo grau da Justiça do país europeu.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

15 OUT 2019

Segundo o criminalista e professor de processo penal da USP Gustavo Henrique Badaró, na Itália há ainda a possibilidade de apresentar recurso a um outro órgão denominado corte de cassação, mas as apelações a esse tribunal não impedem a execução das penas restritivas de liberdade.

Na Alemanha, nos casos de crimes graves, a decisão de primeira instância não é resultado do julgamento de apenas um magistrado, mas de um colegiado formado por juizes e julgadores leigos, segundo o criminalista Mário Helton Jorge Jr., que é doutorando pela Universidade Humboldt, de Berlim.

A exemplo da Itália, no país a prisão pode ocorrer após a sentença de segunda instância, afirma Jorge.

Pedro Estevam Serrano, advogado e professor de direito constitucional da PUC-SP, diz que em cada país há um sistema de direitos e garantias diferente. "Há aqueles nos quais um condenado pode ir para a prisão após decisão de segundo grau, mas em compensação ele passa por um número de juizes maior do que no Brasil. É o caso da Alemanha."

Na França as detenções podem ser feitas já a partir dos julgamentos de primeira instância, que são realizados por grupos de juizes, segundo o criminalista Tracy Reinaldet, que concluiu um doutorado pela Université Toulouse 1 Capitole da França em 2017.

"Com três juizes analisando simultaneamente um caso, a tendência de se chegar a uma sentença mais justa e com menos erro judiciário é maior do que em um caso examinado por um único juiz. Isso é importante para entendermos porque o legislador na França possibilita que uma execução penal possa ter lugar logo após uma sentença de primeiro grau", afirma Reinaldet.

Em menor intensidade, o direito penal brasileiro também sofreu influência de outra grande linha do direito, a

anglo-saxã, adotada nos Estados Unidos e no Reino Unido.

Na Justiça americana, as prisões podem ocorrer depois das sentenças de primeira instância, mas a estrutura do Judiciário é muito diferente do formato brasileiro. Nos EUA, em regra, o sistema de julgamentos é por decisão de júri popular.

"A população tem uma legitimidade constitucional pública de decisão muito grande, então a possibilidade de recorrer é muito menor nos EUA", diz o advogado e professor de processo penal da USP Maurício Zanoide de Moraes.

O criminalista ressalta ainda que, naquele país, cerca de 95% dos casos criminais são resolvidos por meio de acordos homologados pela Justiça.

Segundo o procurador Regional da República e professor de direito internacional e comparado da USP André de Carvalho Ramos, os tribunais internacionais e em especial a Corte Interamericana de Direitos Humanos reconhecem que a adoção de sistemas judiciais com decisões de primeiro grau por um juiz e de segunda instância por um colegiado de magistrados é suficiente para garantir o direito à ampla defesa.

O mecanismo institucional, no jargão técnico, é denominado duplo grau de jurisdição.

"Na discussão da execução da pena após a decisão de órgão colegiado tem que se debater os direitos individuais do acusado, mas tem que se debater também os direitos individuais da vítima e os direitos difusos da sociedade", afirma Ramos.

CONTINUA

15 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Veja as idas e vindas do STF sobre prisão após condenação em 2ª instância

- fev.2009** No julgamento do habeas corpus de um réu que havia sido condenado em 2ª instância mas pedia o direito de recorrer em liberdade, o STF decidiu, por 7 a 4, que a execução da pena ficou condicionada ao trânsito em julgado (quando não cabe mais recurso)
- fev.2016** A corte mudou o entendimento por entender que impedir a execução da pena em 2ª instância favorecia a impunidade
- out.2016** O plenário confirmou a jurisprudência, dessa vez por 6 a 5, em julgamento de novo habeas corpus
- nov.2016** Em decisão do plenário virtual, ministros votaram novamente pela execução da pena em 2ª instância. Rosa Weber não votou, e os demais magistrados não mudaram os votos
- abr.2018** No julgamento do habeas corpus do ex-presidente Lula, o STF confirmou, mais uma vez, a jurisprudência em favor da prisão em 2ª instância

Como votaram os ministros*

Toffoli, Gilmar e Rosa já mudaram os entendimentos

X Contra a execução da pena em 2ª instância

✓ A favor

— Não votou/não integrava corte

As regras para a prisão de condenados no exterior

Como os países que influenciaram o direito penal brasileiro tratam do tema da execução da pena de reclusão

DIREITO ROMANO-GERMÂNICO

- Itália

Prisão pode ocorrer após decisão de segunda instância por corte de apelação

- Alemanha

Detenção pode ser feita a partir de sentença de segunda instância, que resulta de julgamento feito por um colegiado composto por juízes e leigos

- França

Execução da pena restritiva de liberdade pode ser efetivada depois de decisão de primeira instância, que é tomada por um grupo de magistrados

DIREITO ANGLO-SAXÃO

- Estados Unidos

Prisão ocorre após julgamento de primeira instância decidido por júri popular

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

15 OUT 2019

	fev. 09	fev. 16	out. 16	nov. 16	abr. 18
 Marco Aurélio	X	X	X	X	X
 Celso de Mello	X	X	X	X	X
 Ricardo Lewandowski	X	X	X	X	X
 Cármem Lúcia	✓	✓	✓	✓	✓
 Luiz Fux	—	✓	✓	✓	✓
 Luís Roberto Barroso	—	✓	✓	✓	✓
 Edson Fachin	—	✓	✓	✓	✓
 Alexandre de Moraes	—	—	—	—	✓
 Dias Toffoli	—	✓	X	X	X
 Gilmar Mendes	X	✓	✓	✓	X
 Rosa Weber	—	X	X	—	✓

Cronologia da execução da pena de prisão no Brasil

1941

Código de Processo Penal determina prisão após apresentação de denúncia criminal nos casos de crimes com pena máxima superior a 10 anos

1973

“Lei Fleury” prescreve que prisões só podem ocorrer após decisão de segunda instância

1988

Constituição Federal estabelece que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”. Tribunais continuam a autorizar encarceramentos após decisões de segundo grau

2009

STF (Supremo Tribunal Federal) dá nova interpretação ao texto constitucional e determina que prisões só podem ocorrer a partir do esgotamento dos recursos ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) e ao STF, cortes de terceira e quarta instância

2016

Supremo revê entendimento sobre execução de pena restritiva de liberdade e volta a permitir detenções após decisões de segundo grau

*Tribunal já teve diferentes composições. Tabela considera formação atual. Fonte: STF

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

O teto é o limite

15 OUT 2019

A ofensiva de deputados para debater proposta de emenda constitucional que autorize prisão após segunda instância nesta terça (15), dois dias antes de julgamento no STF, foi vista com ceticismo por ministros da corte. Mesmo que passe pela primeira fase na Câmara, é pouco provável que o tema avance, dado que muitos parlamentares respondem a processos judiciais. A bancada pró-detenção, calculam, teria cerca de 200 votos no plenário, insuficiente para aprovação de uma PEC.

NO PAPEL Deputados calculam ter 65% dos votos na Comissão de Constituição e Justiça para dar início à proposta de mudança constitucional, que será debatida nesta terça (15), e, com isso, eliminar dúvidas sobre a interpretação do texto.

HÁ MAIS COISAS... O tema, que já é controverso, deve ganhar novas camadas durante a discussão no STF, pautada para quinta (17). O ministro Ricardo Lewandowski, por exemplo, levou ao plenário dezenas de casos sobre a prisão em segunda instância que nada têm a ver com a Lava Jato. Ele apresentou o pacote aos colegas na última sessão colegiada.

...ENTRE O CÉU E A TERRA Os casos selecionados por Lewandowski demonstram a complexidade da discussão. Há entre eles, por exemplo, réus que foram inocentados na primeira instância, mas condenados na segunda — estes teriam, portanto, apenas um veredito negativo, não confirmado por instância revisora.

OLHA! ALÉM Já o ministro Sergio Moro (Justiça) tem usado como argumento a parlamentares em defesa do entendimento vigente sobre prisão em segunda instância a tese de que não só o ex-presidente Lula poderia ser beneficiado, mas centenas de estupra- dores e assassinos.

PENSE OUTRA VEZ Integrantes do Supremo dizem que dificilmente pessoas condenadas em primeira instância por crimes hediondos estariam em liberdade até a análise final do processo, portanto, que a tese usada por Moro e replicada por parlamentares perde força.

VAI E VOLTA Membros do PSL constataram que há no STF ministros dispostos a acatar tese de que ex-integrantes do Tribunal Superior Eleitoral deveriam passar por quarentena antes de voltar a advogar. O partido mediu a temperatura porque estuda questionar no Supremo a defesa de Admar Gonzaga, egresso do TSE, para Jair Bolsonaro.

MÔNICA BERGAMO SEM MEIO TERMO

A prisão depois de condenação em segunda instância aprofundou o racha no STF (Supremo Tribunal Federal). Uma parte dos ministros passou a rejeitar a proposta intermediária feita pelo presidente da corte, Dias Toffoli, de que a detenção passe a ser permitida depois que a pena for confirmada pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça) — o terceiro degrau do judiciário.

NA BALANÇA A proposta de Toffoli foi feita no ano passado para que a questão se tornasse palatável para ministros que não se sentiam seguros em derrubar a segunda instância — mas que poderiam evoluir se no lugar dela entrasse o STJ. Outros aderiram — mas agora mudaram de posição.

NA BALANÇA 2 Os magistrados passaram a defender a tese mais radical e garantista: a de que uma pessoa só pode ser encarcerada depois do trânsito em julgado de seu processo — ou seja, depois que ele passar não apenas pelo STJ, mas também, quando for o caso, pelo STF.

NA BALANÇA 3 Os mesmos ministros afirmam que, se a tese de Toffoli vingasse, além de inconstitucional, na visão deles, seria um tiro no próprio pé: o STF abria mão de poder para o STJ.

VEM COM A GENTE A pressão interna é para que o próprio presidente da corte se some ao grupo de colegas garantistas, evitando colocar em debate sua ideia inicial.

LEITURA A ministra Rosa Weber deve ser, de novo, a fiel da balança na votação. O voto dela segue fechado — mas a magistrada insistiu para que o tema fosse colocado em votação ainda neste mês, o que foi lido como tendência de votar contra a segunda instância.

15 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

Moro faz acordo com a Fiesp para capacitar ex-detentos

Segundo o ministro da Justiça, combate ao crime reduz

Thaiza Pauluze

SÃO PAULO Para uma plateia de empresários do setor industrial, o ministro da Justiça e da Segurança Pública, Sergio Moro, voltou a dizer que o combate à corrupção, ao crime organizado e à criminalidade violenta melhora o ambiente de negócios no país e reduz o chamado Risco Brasil.

Moro assinou, na noite desta segunda-feira (14), um acordo de cooperação técnica com o presidente da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de SP), Paulo Skaf.

Um programa feito em parceria deve oferecer capacitação profissional a presos e egressos do sistema prisional, por intermédio do Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial).

A ideia é que a inclusão dos ex-detentos no mercado de trabalho diminua os índices de reincidência criminal — que hoje giram em torno de 30%.

O ministério e a Fiesp também devem trocar informações e realizar estudos sobre mercados ilícitos, a exemplo da pirataria, e formas de combate e prevenção ao roubo de cargas.

Moro e Skaf, no entanto, não deram detalhes sobre quanto será investido, quais ações estão previstas, quando serão colocadas em prática e nem se haverá contrapartidas do governo federal.

A Folha mostrou que, até agosto, o Ministério da Justiça só havia gasto 12% do montante de recursos disponíveis no Funpen (Fundo Penitenciário Nacional) para investimentos na área.

risco ao empresariado

“

Temos a percepção de que precisamos incorporar no público o dinamismo que existe no setor privado. Ambos os lados podem ganhar muito

Os senhores empresários sabem quanto gastam com segurança privada para proteger seus negócios

Sergio Moro

ministro da Justiça, em evento na sede da Fiesp, em São Paulo

“Temos a percepção de que precisamos incorporar no público o dinamismo que existe no setor privado. Ambos os lados podem ganhar muito”, afirmou o ministro.

A insegurança custa caro, seguiu Moro. “Os senhores empresários sabem quanto gastam com segurança privada para proteger seus negócios”, disse. Ele também comparou o aumento de juros com o descontrole na área criminal. “Igualmente impacta [nos negócios]”.

Moro exaltou a medida provisória que agiliza as vendas de bens confiscados do crime

organizado. Segundo o ministro, o crime organizado visa o lucro e uma forma de combate a este tipo de ação é confiscar os bens dos traficantes. O texto aguarda sanção presidencial.

Em apresentação sobre os feitos dos seus nove meses de gestão, Moro elogiou a ação da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), criada pela pasta e que já foi enviada pelo ministro a Roraima, Amazonas, Ceará e Pará.

“A força-tarefa vai aos estados e retoma o controle dos presídios. Não é retirar o mérito do governo estadual, mas em parte [a queda dos índices de criminalidade] é mérito da força-tarefa”, afirmou.

A Justiça determinou afastamento do coordenador do grupo no Pará, após pedido feito pelo Ministério Público Federal listando uma série de denúncias de tortura que teriam sido cometidas pelos agentes federais que estão desde o fim de julho em 13 unidades prisionais no estado.

O ministro da Justiça foi ovacionado de pé pelos empresários que lotaram o Teatro Sesi, na avenida Paulista, com capacidade para 470 pessoas. Também estavam no evento o secretário nacional de Segurança Pública, general Guilherme Theophilo, o secretário de comunicação da Presidência da República, Fábio Wajngarten e a diretoria da entidade paulista.

Este ano, Skaf já recebeu na sede da Fiesp o presidente Jair Bolsonaro (PSL), o vice-presidente, Hamilton Mourão, e outros nomes do governo federal.

Justiça determina retomada forçada de sete aviões arrendados pela Avianca desde 2011

Rogério Gentile

SÃO PAULO O Tribunal de Justiça determinou a retomada forçada de sete aeronaves arrendadas pela Oceanair Linhas Aéreas (Avianca Brasil).

Os aviões pertencem à Airbus Financial Services Limited e estavam arrendadas desde 2011. Desde o ano passado, no entanto, de acordo com a petição apresentada pela Airbus à Justiça, a empresa aérea parou de pagar os aluguéis e demais encargos contratuais.

A dívida da Avianca, afirma a Airbus, já ultrapassa os US\$ 40 milhões. No início de setembro, a Justiça determinou que a empresa devolvesse as aeronaves em um prazo de até cinco dias.

Como isso não ocorreu, o desembargador Ricardo Negrão, da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, ordenou a retomada forçada dos aviões, o que deve ocorrer nas próximas semanas.

“O inconformismo da empresa não lhe confere a prerrogativa de ignorar a ordem judicial”, escreveu o desembargador, na decisão.

Os aviões estão sem operar desde o mês de maio, quando a Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) suspendeu todos os voos da Avianca Brasil, alegando temer pela falta de capacidade da empresa para operar com segurança.

A decisão foi tomada em meio ao processo de recuperação judicial da empresa, solicitado em dezembro de 2018 diante de dificuldades para pagar dívidas estimadas à época em R\$ 494 milhões. Posteriormente, o valor foi corrigido para cerca de R\$ 2,7 bilhões.

Recuperação judicial é uma medida prevista em lei pela qual uma empresa ganha um

fôlego para tentar evitar a falência. Ações de execução são suspensas pela Justiça por 180 dias, prazo que a empresa tem para apresentar um plano de pagamento aos credores, que precisam aprová-lo.

No pedido de devolução, a Airbus afirma que duas das aeronaves estão estacionadas no aeroporto de Congonhas.

As outras cinco, de acordo com a petição, estariam totalmente fora de condições técnicas de voo. “Faltam diversas peças, motores, manutenções e reparos indispensáveis para que voem”, afirma. Uma oitava aeronave, também arrendada, foi devolvida em agosto.

No fim do mês de maio, em uma primeira ação impetrada pela Airbus, a Avianca afirmou que a manutenção da posse das aeronaves era fundamental para a continuidade da empresa aérea.

“As aeronaves representam, hoje, mais de 90% da frota operada pela Requerida e, são, portanto, essenciais às suas atividades”, disse a empresa por meio de seus advogados.

“Encontram-se em local certo e sabido, sendo imperioso a permanência das mesmas, a fim de que se cumpram os compromissos assumidos com passageiros e clientes”, completa a empresa.

Com base no argumento, a liminar para a devolução não foi concedida pela Justiça.

No novo processo, a Airbus afirmou que, com a total paralisação das atividades da empresa, não havia mais justificativa para que mantivesse a posse dos equipamentos.

Na petição em que tentou evitar a retomada das aeronaves, a empresa aérea não respondeu sobre esse ponto, apenas alegando que a solicitação não fora feita no foro judicial adequado.

Fundada em 1998, a Oceanair passou a adotar o nome fantasia Avianca 12 anos depois por meio de um acordo celebrado a Avianca Holdings, da Colômbia.

A empresa chegou a ter 48 aeronaves em operação e era considerada a quarta maior companhia aérea do país.

Por decisão judicial, já foram bloqueados também bens pessoais do empresário José Efromovich, proprietário da Oceanair.

Onze imóveis, entre os quais um apartamento de 526 metros quadrados em Santa Cecília e outro de 244 metros quadrados em Perdizes, na cidade de São Paulo, foram atingidos pela medida.

O bloqueio dos bens foi ordenado pelo desembargador Décio Rodrigues em processo no qual a empresa Azul Linhas Aéreas cobra R\$ 61,7 milhões de dois empréstimos feitos a Avianca no mês de março, incluindo juros e multa.

Os imóveis pessoais de Efromovich foram arrestados, pois o empresário havia assinado o empréstimo na qualidade de fiador da operação. Se a decisão for confirmada, poderão ser leiloados.

66

Faltam diversas peças, motores, manutenções e reparos indispensáveis para que voem

Petição da Airbus em que a empresa pede a devolução de aeronaves

A constitucionalização de tudo

So apos os gastos obrigatórios pagos é que pensamos

nas crianças pobres do Bolsa Família

Não há dúvidas sobre a importância do investimento público nas crianças, garantindo que elas possam exercer seus potenciais produtivos quando crescerem. Além de fomentar o desenvolvimento da própria criança, esses investimentos são positivos também para a sociedade.

Ao se tornarem adultos inseridos na economia, desoneram gastos do governo em saúde, assistência social e segurança pública, permitindo o direcionamento de recursos para outros setores, como saneamento, infraestrutura e tecnologia, num grande círculo virtuoso que potencializa ainda mais os investimentos iniciais feitos nas crianças.

Se pudéssemos escolher onde alocar o gasto público, investimentos em educação, em especial para as crianças em situação de pobreza, deveriam ser as prioridades. Nesse sentido, o pacto constitucional de 1988 estabeleceu importantes princípios mínimos e irredutíveis da ordem social, como a garantia à educação e à assistência.

Mas, ainda que a nossa Constituição já estabeleça um olhar especial às crianças pobres, é inevitável constatar que o atual texto não é suficiente para garantir os direitos delas.

Prova evidente da negligência que temos com as crianças pobres do país é a recente proposta de emenda constitucional (PEC) 133, a PEC paralela da reforma da Previdência, entendida por muitos como a constitucionalização do programa Bolsa Família.

E por que constitucionalizar a assistência às crianças pobres? Porque elas são, no momento, beneficiárias residuais dos gastos do governo.

Por óbvio, se tudo está constitucionalizado, acaba sobrando pouco para o que não está. Apenas depois que todos os gastos obrigatórios terminam de ser pagos — como os altos salários do funcionalismo público, incluindo o Judiciário e o Ministério Público, e as crescentes obrigações previdenciárias —, aí sim pensamos nas crianças pobres do Bolsa Família.

Bonito no papel, o artigo 195-A da PEC, apesar de garantir o reajuste real do benefício, continua deixando as crianças pobres à margem da rede de proteção social.

Os idosos pobres, por exemplo, possuem a garantia constitucional de um salário mínimo. As crianças não. E como ampliar gastos em educação, saúde e saneamento, importantes insumos no desenvolvimento das crianças, quando o Orçamento está sufocado?

A verdadeira seguridade social da criança é aquela que libera, e não engessa, recursos públicos para que os investimentos possam ser feitos em educação, saúde e assistência, capitalizando todos os ganhos de escala que a provisão pública pode proporcionar.

Nesta reforma da Previdência tivemos importantes oportunidades de liberação de recursos, como a inclusão dos estados e municípios na reforma, a equiparação da aposentadoria dos professores à das demais categorias, a definição de critério de renda objetivo para a concessão do BPC e a igualdade nas idades de aposentadoria entre homens e mulheres. Optou-se por não mexer nessas questões e re-

mediar a enorme injustiça que se fez com as crianças incluindo o reajuste do Bolsa na Constituição. Nada mais justo, mas dois erros não fazem um acerto.

Caminhamos para a constitucionalização de tudo, ainda que a melhor forma de assistir aos vulneráveis seja por meio da política pública de forma universal, pensada e executada pelo Estado.

Melhor mesmo seria deixar de fora da Constituição parâmetros específicos das remunerações do setor público, seguridades e assistências, tudo aquilo que engessa o Orçamento público e é passível de batalha judicial.

Na atual reforma da Previdência, gritaram e espernearam os professores, as mulheres, os militares, os estados e os municípios, os funcionários públicos, os idosos, todos a favor de seus interesses. Foram atendidos. As crianças, coitadas, se comportaram bem demais.

15 OUT 2019

TRIBUNA DO PARANÁ

Catarina Scortecchi
Gazeta do Povo

A defesa do ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB) sofreu uma nova derrota no âmbito da Operação Rádio Patrulha. A negativa, desta vez, foi assinada pelo ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF). O tucano questionava uma recente portaria do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná que resultou na redistribuição de juízes substitutos que atuam em 20 Varas de Curitiba a mudança gerou a saída do juiz Fernando Bardelli Silva Fischer da 13ª Vara Criminal, onde tramita a ação penal derivada da Operação Rádio Patrulha, na qual o tucano é réu.

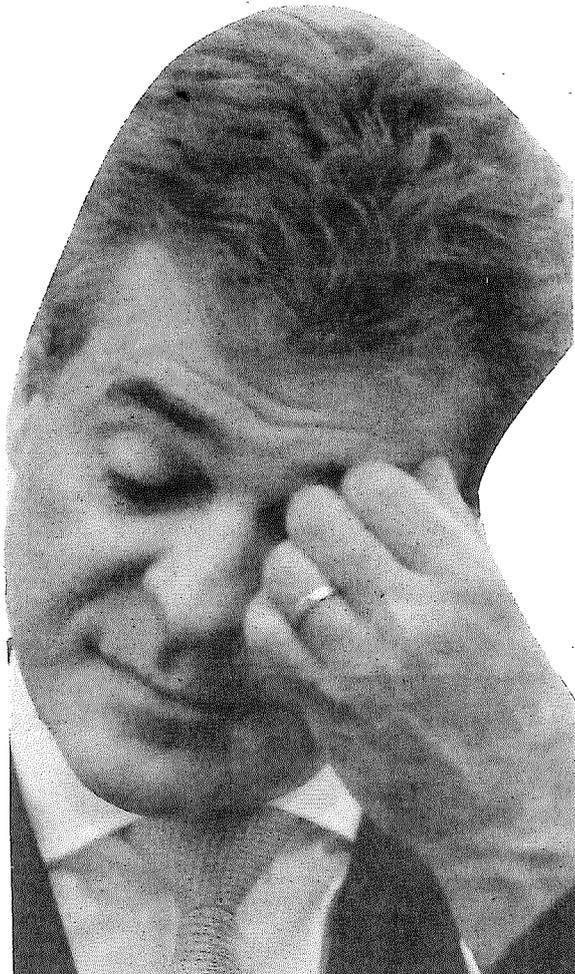
De acordo com a defesa do ex-chefe do Executivo, o procedimento de alteração da lotação dos juízes substitutos violou o princípio constitucional do juiz natural. No mérito, a defesa pedia a anulação da portaria do TJ e, liminarmente, a suspensão da ação penal. Em julho, no HC 520089, a ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Maria Thereza de Assis Moura já havia negado o pedido do tucano. A defesa, então, recorreu ao STF (HC 173834). E, em despacho assinado no último dia 8, Gilmar Mendes rejeitou o recurso.

“Ao contrário do que firma

a parte impetrante, o remanejamento de Juízes de Direito de que trata a portaria, baixada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, se deu de forma objetiva, por critérios de volume de trabalho e antiguidade. Nessa linha de raciocínio, demonstração clara de que não houve subjetividade ou discricionariedade por parte da Corte Estadual que pudesse coimar de nulidade o ato impugnado é o fato de que remanejamento da mesma espécie foi realizado em outras varas de competência não criminal, que não guardam nenhuma relação com o paciente”, escreveu Gilmar Mendes.

Gilmar Mendes nega pedido da defesa de Beto Richa, que queria anulação da portaria do TJ-PR.

Apesar da negativa, a Operação Rádio Patrulha já está liminarmente suspensa, em função de uma liminar concedida por Gilmar Mendes no início de agosto, no âmbito da Reclamação 36177. Na peça, Beto Richa alegava que não teve acesso à íntegra de delações, o que prejudicava sua defesa.



**SE DEU
MAL**

15 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Judiciário.

Presidente do Supremo atende a ministros e decide analisar três ações que contestam prisão em segundo grau; expectativa é que Corte mude orientação sobre tema

Sob pressão, Toffoli pauta julgamento de 2ª instância

STF julga prisão em 2ª instância, que afeta 190 mil

O STF começa a julgar quinta-feira as ações que contestam a prisão após condenação em segunda instância. A tendência é de que esse tipo de prisão – pilar da Lava Jato e que hoje atinge 190 mil presos – seja revisto. Uma das possibilidades em estudo é admitir que essa forma de prisão seja aplicada em caráter excepcional, não como regra. Caberia ao STJ definir a execução da pena caso a caso.

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

Um dos pilares da Operação Lava Jato no combate à impunidade, a prisão após condenação em segunda instância deve ser revista pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Pressionado por colegas, o presidente da Corte, Dias Toffoli, decidiu marcar para esta quinta-feira o julgamento definitivo do mérito de três ações que contestam a prisão de condenados pela Justiça antes de se esgotarem todos

os recursos – o “trânsito em julgado”. Elas foram ajuizadas pelo PCdoB, Patriota e pelo Conselho Federal da OAB. A previsão é de que a discussão do tema se estenda por ao menos três sessões.

Nos bastidores, cresce no Supremo a aposta de que a Corte vai optar por uma saída intermediária, segundo a qual caberia ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) definir a execução da pena, mas permitindo a prisão em segunda instância em caráter excepcional e não mais como regra. Dessa forma, na análise de cada caso, juízes poderiam decidir manter presos réus envolvidos, por exemplo, em crimes violentos, com risco de fuga ou que representem uma ameaça para a sociedade.

Na prática, a nova decisão do STF pode atingir cerca de 190 mil presos que atualmente estão em execução provisória, segundo dados do sistema carcerário divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em quatro ocasiões recentes, o plenário do Supremo já entendeu que é possível a prisão após a condenação em segunda instância – a mais recente delas foi em abril do ano passado, quando o Tribunal negou habeas corpus ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo placar de 6 a 5.

Lula foi preso após ser condenado pelo Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) no caso do triplex do Guarujá e vê no julgamento do Supremo uma chance de sair da superintendência da Polícia Federal em Curitiba – onde está desde abril de 2018.

O tema deve provocar novo embate e opor, de um lado, o grupo dos legalistas – que defendem uma resposta rápida da Justiça no combate à corrupção – e, de outro, os garantistas – chamados assim por destacar o princípio constitucional da presunção de inocência e os direitos fundamentais dos presos.

Considerada como “fiel da balança”, a ministra Rosa Weber já votou contra a execução antecipada de pena, mas se opôs ao pedido de liberdade de Lula sob a alegação de que seguia, naquele caso, a jurisprudência atual do Supremo.

Toffoli e o ministro Gilmar Mendes já defenderam a posição alternativa, de um réu permanecer em liberdade até uma decisão do STJ. Em abril, a Quinta Turma do STJ – conhecida como “câmara de gás”, por decisões geralmente contra os réus – confirmou a condenação de Lula no caso do triplex, mas reduziu sua pena.

CONTINUA

Ainda está pendente de análise um recurso em que a defesa Lula pede que o petista migre para o regime aberto, mas, na prática, como ele já foi julgado pelo STJ, corre o risco de não ser beneficiado no novo julgamento do Supremo. Os ministros, no entanto, podem reabrir outro debate: se a prisão é admitida após uma primeira decisão do STJ ou depois do esgotamento dos recursos naquele tribunal.

A discussão do tema marca uma nova série de julgamentos do STF que deve atingir os rumos da Lava Jato no momento em que os principais nomes associados à investigação – do ex-juiz Sérgio Moro, hoje ministro da Justiça, e do coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, Deltan Dallagnol – aparecem em supostas mensagens interceptadas por hackers e divulgadas pelo site The Intercept Brasil.

Alvo de tiroteio político, Moro enfrenta ainda desgaste e dificuldades no Congresso para a aprovação do pacote anticrime. Dallagnol, por sua vez, está na mira do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), órgão responsável por fiscalizar a atuação de procuradores.

Questionado sobre a pauta de votações do Supremo, Moro disse ontem ao *Estado* que não teme a anulação em série de condenações na Operação Lava Jato. “Não vejo isso no horizonte. Não vejo a possibilidade de isso acontecer”, afirmou ele (*mais informações na página A8*).

Histórico. Pesquisa coordenada e divulgada no ano passado pelo ministro Rogerio Schietti, do STJ, constatou que é reduzido o índice de absolvição pela Corte de réus que já foram condenados em segunda instância. Ao analisar cerca de 69 mil decisões (individuais ou colegiadas) de ministros e das duas Turmas especializadas em direito criminal, o levantamento mostrou que em apenas 0,62% dos casos houve absolvição e que em 1,02% dos processos a prisão foi substituída por uma pena alternativa, como perda de bens ou prestação de serviço à comunidade.

“Diante desses dados, pedindo todas as vênias a quem pensa diferente, com todo respeito, e carinho mesmo, é ilógico, a meu ver, moldar o sistema em função da exceção e não da regra. Porque eu considero que 1,64% (*somatório de absolvição e da substituição de prisão por outra pena*) é exceção, e não regra”, disse Luís Roberto Barroso, ao analisar o estudo no julgamento de Lula.

Relator das três ações que discutem a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância, o ministro Marco Aurélio Mello, do STF, afirmou ontem ao *Estado* que os integrantes da Corte não são “justiceiros”, mas, sim, “defensores da Constituição”. O ministro é contrário à execução antecipada de pena e diz acreditar que o julgamento não deve ser influenciado pela situação de Lula ou por Dallagnol.

“Esses temas que a sociedade reclama definição não podem ficar para as calendas gregas. Já passou da hora de liquidar isso. Eu devolvi os processos (*para julgamento*) em dezembro de 2017. Se tivéssemos resolvido naquela época, não haveria tanta celeuma”, disse Marco Aurélio. Diante da demora para que o caso fosse apreciado pelo plenário, Marco Aurélio deu uma liminar em 19 dezembro de 2018 que derrubava a possibilidade de execução antecipada de pena e abria caminho para a soltura de Lula. A decisão foi cassada por Toffoli no mesmo dia.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Decisão atinge 190 mil presos

1.

O que será votado?

O Supremo vai analisar se um condenado deve ser preso apenas após esgotadas todas as possibilidades de recursos judiciais – o chamado transitado em julgado – ou se pode começar a cumprir a pena após sentença confirmada por um tribunal de segunda instância.

2.

O que o Supremo já decidiu sobre o assunto?

Desde 2016, em quatro ocasiões, o plenário firmou entendimento favorável à possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. A última foi na análise de um habeas corpus de Lula, rejeitado por 6 a 5.

3.

Por que os ministros vão julgar de novo o assunto?

As decisões anteriores não tinham efeito vinculante. A Corte analisa agora, em definitivo, o mérito de três ações que contestam a execução antecipada de pena. O entendimento será aplicado para casos que tramitam em todas as instâncias judiciais do País.

4.

Qual é a consequência?

A decisão pode atingir mais de 190 mil presos que estão em execução provisória da pena após condenações, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça.

15 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

‘Não vejo anulação de condenações no horizonte’

Ao ‘Estado’, Sérgio Moro refuta críticas de parcialidade na condução das ações da Lava Jato e defende prisão após segunda instância

Fausto Macedo
Pedro Venceslau

O ministro Sérgio Moro (Justiça e Segurança Pública) disse ontem ao Estado que não teme a anulação em série de condenações na Operação Lava Jato. O Supremo Tribunal Federal coloca em pauta, depois de amanhã, três ações que questionam a prisão após condenações em segunda instância. Antes de participar de um evento na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Moro defendeu a jurisprudência do STF, que já decidiu que condenado em segundo grau judicial pode ser aprisionado – caso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Moro rebateu críticas de adversários que lhe atribuem parcialidade na Lava Jato e a afirmação de que atuou como ‘coaching da acusação’. A seguir os principais trechos da entrevista:

SEGUNDA INSTÂNCIA

Qualquer decisão do Supremo (*Tribunal Federal*) tem que ser respeitada. A instituição tem que ser respeitada. Foi um grande avanço institucional os precedentes do Supremo desde 2016, na lavra do ministro Teori Zavascki, admitindo execução em segunda instância. Afinal, o processo tem que ter começo, meio e fim. Minha posição é favorável à atual jurisprudência.

ANULAÇÃO DE CONDENAÇÕES DA LAVA JATO

Não vejo isso no horizonte. Não vejo a possibilidade de isso acontecer. Existe uma invasão criminosa de aparelhos celulares dos procuradores, supostas mensagens cuja autenticidade não foi verificada. Tirando todo o sensacionalismo, no que eu vejo que foi divulgado não existe nada que justifique a afirmação de afetação da imparcialidade da minha parte. O que existe é uma grande distorção do conteúdo dessas supostas mensagens e na divulgação delas com absoluto sensacionalismo.

SUSPEIÇÃO

Todo julgamento da operação Lava Jato que proferi foram objeto de recursos julgados pelo TRF (*Tribunal Regional Federal*) da 4.ª Região. Grande parte foi julgada pelo Superior Tribunal de Justiça. Todos os julgamentos foram baseados em provas e

• Jurisprudência

“Qualquer decisão do Supremo (*Tribunal Federal*) tem que ser respeitada. Foi um grande avanço institucional os precedentes do Supremo desde 2016, na lavra do ministro Teori Zavascki, admitindo execução em segunda instância. Afinal, o processo tem que ter começo, meio e fim. Minha posição é favorável à atual jurisprudência.”

evidências. Esse alibi que havia perseguição política é muito comum e foi usado por vários, inclusive pelo (*ex-presidente da Câmara dos Deputados*) Eduardo Cunha (MDB-RJ). O ex-presidente faz parte do meu passado. O que existe são condenações em mais de uma instância. O foco no meu trabalho é uma forma de distorcer o que já aconteceu. O julgamento da 4.ª Região substitui o meu. O julgamento do STJ (*Superior Tribunal de Justiça*) substitui o da segunda instância. É puro diversionismo focar na minha atuação.

PARCIALIDADE DA LAVA JATO

Para além do sensacionalismo, é importante ver os dados objetivos. Existe um índice razoável de absolvições, em torno de 21%. É um percentual comum em toda vara criminal. Poderíamos ir além: prisões preventivas e cautelares que foram indeferidas. Sem falar de casos em que o próprio Tribunal Regional Federal elevou as penas, o caso do ex-presidente.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

15 OUT 2019

'COACHING DA ACUSAÇÃO'

Não existe nada disso. Não existe nenhuma daquelas supostas mensagens que autorize essa interpretação. O que existe é uma grande distorção. Consta lá uma suposta mensagem em que eu teria criticado a performance de uma procuradora. Não tenho mais essas mensagens. Pode ser que eventualmente isso tenha acontecido. Mas depois já se afirma algo que não existe nas mensagens que eu teria um envolvimento na escalção das procuradores para as audiências. Isso é totalmente falso e não amparado sequer pelo texto que foi divulgado.

COMBATE À CORRUPÇÃO

Desde a época da ação penal 470 (*mensalão*), e depois na Lava Jato, houve um avanço institucional muito significativo em relação ao enfrentamento da grande corrupção. Pessoas poderosas cometiam crimes e nunca eram responsabilizadas. Brasil avançou muito e até exportou esse modelo, que foi admirado por países vizinhos. O enfrentamento da corrupção fortalece a economia. A corrupção é disfuncional para economia.

LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE X CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA

O que existe é muita retórica. Falam em excessos da operação Lava Jato. Quais foram os excessos? Quem foi acusado injustamente? A mesma coisa essa questão dos abusos contra o direito de defesa. Quais foram esses abusos? Quais foram os advogados que tiveram seu trabalho cerceado? Temos que sair do plano abstrato e da retórica e discutir situações concretas.

PACOTE ANTICRIME

Temos que discutir juntamente com o Congresso e vencer eventuais resistências. Faz parte da democracia buscar o diálogo

RELAÇÃO COM A POLÍCIA FEDERAL

Esse assunto está mais que ultrapassado

15 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

PRONTO, FALEI!



Marco Feliciano

Deputado federal (Pode-SP)

“O STF arde em ciúmes. Um juiz de primeiro grau fez o que 11 ministros não conseguiram: passou o Brasil a limpo”, sobre a análise de quinta-feira.

SÔNIA RACY

Os sem partido

Luís Roberto Barroso bateu o martelo no STF. Será dia 9 de dezembro a audiência pública sobre candidaturas sem partido -, assunto que rola na corte desde 2017.

A preocupação do ministro é compor uma plateia não só de setores diretamente interessados, como os partidos, mas também movimentos, associações e especialistas.

ANTENOR DEMÉTERCO JÚNIOR

Gilmar em giro livre

Antenor Deméterco Júnior

O programa “roda viva” apresentou em 30 de setembro do corrente, como entrevistado, o ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes. É ele, hoje, a mais controvertida personagem do mundo jurídico nacional. Representa uma força inercial na Corte, em repto a operação “Lava Jato”.

Sem muita habilidade, mas com cautela, esquivou-se de responder (entrecortando com exemplos anteriores não aplicáveis ao assunto) ou respondeu sem convencer a perguntas intimidatórias de jornalistas extremamente qualificados.

De suas colocações é possível extrair-se algumas consequências paralisantes para a atuação dos “meninos” que, corajosamente, estão fazendo o que ninguém fez pelo país.

Julga ele desnecessárias forças tarefas investigativas, que tanto êxito tem demonstrado ao trazer para o palco laráprios encastelados em altas funções públicas.

Mostra certo ciúme pela popularização de juízes e procuradores envolvidos nas operações moralizadoras: seriam mais publicitários que juristas. Anteriormente, mostrou certo despeito pela formação deles na Universidade de Harvard, para alguns a melhor do mundo. Não causaria perplexidade ao observador a existência de uma disputa por um nicho da opinião pública, afastando qualquer unanimidade para o lado adverso.

É humanamente compreensível que deteste quem tentou investigá-lo junto

autoridades tributárias.

E mais, hostiliza quem recebe aplausos em público e soberbos índices favoráveis em pesquisas de opinião.

A sua irritação é tanta que qualificou de “gentalha” tais pessoas. É difícil acreditar que o procurador Janot tentou matá-lo, ato este desprezível, se realmente ocorreu.

Todo o contexto deste eventual crime merece apuração, inclusive as razões que levaram o ofensor a tal disparate incivilizado.

A magistratura brasileira atuante nos estados deve estar atônita, quando assiste a bruscas mudanças jurisprudenciais na Alta Corte.

Tudo hoje, no meio jurídico superior, parece circular com objetivo de libertar um único detento. E a consequência principal destes altos e baixos será única: a desmoralização do Poder Judiciário, apontado política e irresponsavelmente, como parcial e encarcerador de inocentes. Apesar dos tropeços, bilhões são reincorporados aos cofres públicos, que foram sorrateiramente desviados por presidiários que se reconhecem como angelicais.

As grandes vítimas do circo de horrores instalado parecem ser os cumpridores de suas obrigações, cuja atuação é espiolhada, inclusive ilegalmente. O povo brasileiro e sua magistratura de carreira não merecem isto. A lição que fica é a de que quando magistrados enfrenam poderosos pagam alto preço.

Antenor Deméterco
Júnior, Leitor

15 OUT 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF julga na quinta ações sobre prisão após segunda instância

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, confirmou que o plenário da Corte irá julgar o cumprimento de pena após condenação em segunda instância da Justiça na sessão da próxima quinta-feira.

Toffoli já havia dito a jornalistas que marcaria o julgamento das três Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADC's) sobre o assunto com pouco tempo de antecedência, alegando questões de segurança, uma vez que o tema atrai grande atenção por ter o potencial de afetar a situação de condenados na Lava Jato, incluindo o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, hoje preso em Curitiba.

No ano passado, Toffoli havia marcado o julgamento das ações para 10 de abril, mas acabou retirando-as de pauta na semana anterior a pedido da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), autora de uma das ADC's. Os autores das outras duas ações são os partidos PCdoB e o antigo PEN, atual Patriota.

A questão gira em torno de saber até onde vigora a presunção de inocência prevista na Constituição, se até a condenação em segunda instância ou se até o chamado trânsito em julgado, quando não cabem mais recursos sequer nos tribunais superiores, em Brasília.

FÁBIO CAMPANA Lava Jato recorre

A Força-Tarefa Lava Jato em São Paulo recorreu da decisão da 7ª Vara Criminal Federal que negou a abertura de processo por crime de corrupção passiva continuada imputado a Lula e seu irmão Frei Chico, e por crime de corrupção ativa continuada imputado aos executivos Alexandrino de Salles Ramos Alencar, Emílio Odebrecht e Marcelo Odebrecht.

De acordo com a denúncia do MPF, oferecida em 9 de setembro deste ano, Frei Chico, sindicalista com carreira no setor petrolífero, recebeu, entre 2003 e 2015, mais de R\$ 1,1 milhão em forma de "mesada", que fazia parte de um pacote de vantagens indevidas indiretamente oferecidas a Lula, em troca de benefícios diversos obtidos pela Odebrecht junto ao governo federal.

O juiz federal Ali Mazloun, da 7ª Vara Federal, negou a abertura de processo alegando, em síntese, que os crimes imputados estariam prescritos, e que não haveria provas de que Lula sabia do pagamento da "mesada" a seu irmão, para além da palavra de um colaborador.

Blindagem do MP

O novo procurador-geral da República, Augusto Aras, quer implantar regras rigorosas para restringir o fluxo de informações dentro do Ministério Público e também a comunicação dos procuradores com "o pessoal de fora". Uma das medidas será a adoção de celulares criptografados para integrantes do MPF. Também deverá ser proibido o envio de qualquer documento oficial e mesmo troca de mensagens sobre operações em curso via WhatsApp e Telegram, esse muito usado por Moro, Dallagnol e colegas da força-tarefa da Lava Jato devassadas pelo hacker e entregues ao The Intercept.

15 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

Prisão em segunda instância: pauta polêmica

Na próxima quinta-feira (17), toda a atenção estará voltada para o STF (Supremo Tribunal Federal), data marcada pelo presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, para o julgamento do mérito de três ações que discutem a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. O assunto virou de interesse público após a Lava Jato e obviamente a discussão da medida trará implicações diretas para o rumo daquela que é a maior operação contra corrupção da história do País. Lembrando que ela pode beneficiar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, preso após ser condenado no caso do triplex do Guarujá (SP).

A prisão após condenação em segunda instância, antes de esgotados os recursos nos tribunais superiores, está sendo autorizada pelo Supremo desde 2016. Mas esse entendimento pode mudar a partir de quinta-feira. Há quem aposte em que a atual posição do STF sobre o tema seja revista ou que os ministros acabem optando por uma solução intermediária, como por exemplo um marco a ser definido pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça).

A primeira reação ao julgamento no STF veio da Câmara dos Deputados. O presidente da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), deputado Felipe Francischini, convocou uma reunião deliberativa extraordinária para as 13 horas desta terça-feira (15) para votar a proposta que permite a prisão de condenados em segunda instância. Na reunião, os membros da CCJ vão analisar a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 410/18, que prevê a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância.

O julgamento no STF não será rápido e a previsão é que ele se alongue por três sessões. É preciso entender esse momento como uma oportunidade importante para promover mudanças legais que podem corrigir uma situação que muito contribuiu para aumentar a sensação de impunidade entre os brasileiros. Todos sabem que os recursos a instâncias superiores acabaram se tornando uma forma eficiente de protelar ao máximo a decisão final. Benefício de quem pode pagar advogados caríssimos para contar com a lentidão da justiça e ficar em liberdade. E assim vai se reforçando a imagem do Brasil como o país da impunidade.

! A FOLHA é feita para você. Obrigado pela preferência!

15 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

Toffoli decide julgar prisão em segunda instância

Presidente do STF marcou para quinta-feira (17) o exame de decisão que pode tirar Lula da prisão; Câmara Federal terá reunião sobre o assunto

Reynaldo Turollo Jr
Folhapress

Brasília - O presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Dias Toffoli, marcou para quinta-feira (17) o julgamento das ações que discutem a constitucionalidade da prisão de condenados em segunda instância, conforme informou nesta segunda-feira (14) a assessoria. Em pauta estão três ADCs (ações declaratórias de constitucionalidade) que pedem para o STF declarar constitucional o artigo 283 do Código de Processo Penal, que diz que ninguém pode ser preso exceto em flagrante ou se houver sentença condenatória transitada em julgado, ou seja, após o julgamento dos recursos nas instâncias superiores.

As ações que serão julgadas são de relatoria do ministro Marco Aurélio e foram ajuizadas pelo antigo PEN (hoje, Patriotas), pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e pelo PC do B. As duas primeiras ações foram liberadas para julgamento em plenário pelo relator no final de 2017. Na ocasião, a então presidente do STF, ministra Cármen Lúcia,

evitou pautar seu julgamento, o que gerou críticas públicas de colegas do tribunal.

JURISPRUDÊNCIA

Desde 2016 a jurisprudência do Supremo tem autorizado a execução da pena de réus condenados em segunda instância, antes de esgotados os recursos nos tribunais superiores, como foi o caso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), preso em abril de 2018. Lula foi preso após ser condenado em segundo grau por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no processo do tríplex de Guarujá (SP). Posteriormente, o STJ (Superior Tribunal de Justiça), considerado uma terceira instância, manteve a condenação.

Na quinta, a análise do tema começa com as sustentações orais dos autores das ações. A expectativa é que o julgamento todo se estenda por ao menos três sessões plenárias. Uma eventual mudança no entendimento do Supremo sobre a execução provisória da pena poderá ter impacto no caso de Lula se os ministros entenderem que, para determinar a prisão, é preciso esperar o trânsito em julgado (a análise dos recursos pelo STF).

Há uma outra hipótese em discussão, proposta em 2017 por Toffoli, que admite a execução da pena após a condenação na "terceira instância", o STJ.

No caso do tríplex, Lula foi condenado pelo STJ em abril deste ano, quando a corte baixou a pena de 12 anos e 1 mês de prisão, fixada pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), para 8 anos, 10 meses e 20 dias. Lula ainda tem um recurso (embargos) pendente de análise no STJ. Pela proposição da "terceira instância" de Toffoli, basta que o STJ mantenha a condenação, independentemente de caberem recursos internos, para que a execução da pena seja possível. Prevalecendo esse entendimento entre a maioria dos ministros do Supremo, Lula não seria beneficiado.

CONTINUA

15 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

REAÇÃO

Na Câmara dos Deputados, o presidente da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), deputado Felipe Francischini (PSL-PR), convocou reunião deliberativa extraordinária para terça-feira (15) para votar proposta que permite a prisão de condenados em segunda instância. Na reunião, os deputados deverão analisar a Proposta de Emenda à Constituição que deixa clara a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. O texto provocou polêmica no ano passado e acabou não sendo votado. O deputado Rubens Bueno (Cidadania-PR) era o relator, mas não chegou a apresentar parecer. Neste ano, a relatora designada foi a deputada Caroline de Toni (PSL-SC), que também ainda não apresentou o parecer. (Colaborou Pauta Bittar / Agência Câmara).

15 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

Moro abranda regras de deportação sumária de estrangeiro

Gustavo Uribe

Folhapress

Brasília - Após sofrer críticas de especialistas em direitos humanos e em políticas de imigração, o ministro da Justiça, Sergio Moro, publicou nova portaria que ameniza as regras de deportação de estrangeiros considerados perigosos pelo governo brasileiro.

A medida, publicada nesta segunda-feira (14) no Diário Oficial da União, amplia de dois para cinco dias o prazo de apresentação de deportação sumária. Além disso, aumentou de um para cinco dias também a apresentação de recurso de uma decisão.

O novo texto também proíbe a repatriação ou deportação que possa colocar em risco a vida ou integridade pessoal do estrangeiro, trecho não contemplado na redação anterior. A portaria não se aplica a residentes no Brasil que estão com registro regularizado.

As regras se aplicam a estrangeiros que tenham praticado atividades que desrespeitam os princípios constitucionais, como o envolvimento em terrorismo, com associações criminosas, tráfico de drogas e exploração sexual infantojuvenil.

Pela portaria, o estrangeiro será "pessoalmente notificado" para que apresente defesa ou deixe o País voluntariamente. Segundo o Ministério da Justiça, os motivos de deportação sumária poderão ser avaliados "pela autoridade migratória por meio da difusão ou informação oficial em ação de cooperação internacional".

A Lei de Migração estabelece que o deportando tem prazo não inferior a 60 dias para regularizar a sua situação migratória. A deportação pode ser executada se a regularização não ocorrer nesse período.

Há um dispositivo nela que prevê a redução desse prazo para as pessoas que tenham "praticado ato contrário aos princípios e objetivos dispostos na Constituição Federal", mas não havia especificação sobre como determinar quem se enquadrasse nesse item.

A primeira portaria foi editada em julho e gerou polêmica. Ela foi publicada em meio às divulgações do Intercept Brasil, que revelou, em trocas de mensagens privadas entre o ex-juiz da Lava Jato e procuradores da força-tarefa, ingerência do atual ministro da Justiça sobre as investigações da operação.

O jornalista americano Glenn Greenwald, do site The Intercept Brasil, é cidadão dos Estados Unidos e mora no Rio de Janeiro. Ele é casado com um brasileiro, o deputado federal David Miranda (PSOL-RJ), com quem tem dois filhos adotivos, também nascidos no País.

Na época, especialistas em imigração e em casos de deportação e extradição criticaram a normativa baixada por Moro. Para eles, a decisão "é uma porta aberta para a arbitrariedade". E o prazo torna a possibilidade de recurso praticamente impossível, o que atenta contra o direito de defesa.

15 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Quadro Negro

O Ministério Público ajuizou nessa segunda-feira (14) ação civil pública contra 13 requeridos em investigação decorrente da Operação Quadro Negro, que apura desvios de recursos em obras de escolas públicas do estado entre os anos de 2012 a 2015. A nova ação civil – que se soma a outras onze já propostas – foi ajuizada após a constatação de fraudes em contratação direta de empresa por meio de dispensa de licitação. O procedimento foi conduzido pela Secretaria de Estado da Educação e tinha como objeto a execução de obras de melhorias no Colégio Estadual Aníbal Khuri, situado no município de Iretama (região central). Entre os requeridos, está a empresa contratada irregularmente, outras duas empresas que participaram da fraude, seus respectivos ex-sócios e gestores públicos, entre eles o diretor da Secretaria de Estado da Educação, Mauricio Fanini. Na ação, o MP requer o bloqueio liminar de bens dos investigados no montante de R\$ 675 mil.

Rota 66

O chefe do escritório de Curitiba do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Lucas Umbria, foi afastado liminarmente das funções. A ordem judicial atende denúncia criminal proposta pelo Ministério Público do Paraná, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Campo Largo, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), a partir do que já foi apurado pelo MP na Operação Rota 66, deflagrada em agosto, que investiga crimes de corrupção e concessão ilícita de alvarás para uma construtora na RMC. A Promotoria de Justiça ofereceu a denúncia contra nove investigados. Além do chefe da regional do IAP, são requeridos o ex-prefeito de Campo Largo Alexandre Guimarães (gestão 2013-2016), e seu filho, o ex-deputado estadual Alexandre Guimarães (PSD), o ex-secretário Municipal de Obras e Urbanismo, um analista técnico do IAP e sua mulher e os três sócios da construtora.

Conselhos se reúnem na OAB

Representantes de quase 30 entidades de classe do estado reuniram-se nessa segunda-feira (14), na sede da OAB, em Curitiba, para lançar oficialmente o Fórum Permanente dos Conselhos Profissionais do Paraná. A iniciativa, que já era um plano antigo dos conselhos, ganhou força depois que a PEC 108/2019 foi que retira o poder de fiscalização e altera a natureza jurídica dos Conselhos Profissionais, apresentada em julho deste ano.

MAZZA

Olhos no STF

Nesta semana, quinta-feira, teremos a solução da pendência que mais amarra o Supremo Tribunal Federal, a questão polêmica da prisão pós decisão de segunda instância. Como já se detectou mudança de posições teóricas dos ministros, há plena condição para que se mude radicalmente a jurisprudência firmada com diferença de um voto pelo colegiado. A tradução na perspectiva política é ligada ao caso de Lula, que com o novo entendimento da maioria da 2ª turma sobre quem fala por último e depois dos delatores (e ri melhor, diz o ditado) e que o livra da condenação do triplex de Guarujá.

Claro que a mudança de opinião, já claramente esperada, terá forte impacto político e que fortalecerá as esquerdas nas teses de que Sergio Moro foi parcial e impediu Lula de disputar a eleição, o que a torna discutível também pelo uso massivo das redes sociais em conflito aberto com a legislação eleitoral.

15 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

Lava Jato recorre após denúncia contra Lula e Frei Chico ser rejeitada

São Paulo - A Força-Tarefa da Lava Jato em São Paulo entrou com recurso, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em face da decisão que rejeitou denúncia contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seu irmão, José Ferreira da Silva, o Frei Chico. A Procuradoria acusava os irmãos de corrupção passiva pelo recebimento de supostas “mesadas” da construtora Odebrecht que totalizariam mais de R\$ 1 milhão.

A denúncia foi apresentada pelo MPF em 9 de setembro, mas uma semana depois, no dia 16, o juiz Ali Mazloum, da 7ª Vara Federal Criminal em São Paulo negou abertura do processo. O magistrado entendeu que não havia provas de que Lula soubesse dos pagamentos e que a denúncia não possuía “elementos mínimos” para configurar o crime, “não havendo justa causa para a abertura da ação penal”. O juiz destacou ainda que parte dos crimes já estaria prescrita.

A decisão também se estendeu para outros três executivos da empreiteira que eram acusados de corrupção ativa - o ex-diretor da empresa, Alexandrino de Salles Ramos Alencar, e os donos da empreiteira Marcelo e Emílio Odebrecht.

Ao avaliar a denúncia como inepta, o magistrado afirmou: “Não seria preciso ter aguçado senso de justiça, bastando de um pouco de bom senso para perceber que a acusação está lastreada em interpretações e um amontado de suposições”.

15 OUT 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Gilmar Mendes rejeita habeas corpus a Richa

Ex-governador segue denunciado pela Operação Rádio Patrulha



O ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, rejeitou pedido de habeas corpus da defesa do ex-governador Beto Richa (PSDB), na operação Rádio Patrulha, do Ministério Público estadual, nas quais ele figura como réu. Os advogados de Richa alegavam que o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ/PR) teria ferido o princípio do “juiz natural”, ao substituir o juiz Fernando Bardelli Fischer, responsável pelas 9.^a e 13.^a Varas de Justiça de Curitiba pelo juiz José Daniel Toaldo, em maio deste ano.

Com base nessas alegações, os advogados do ex-governador pediam a suspensão dos processos. Mendes apontou em sua decisão que o STJ ainda não teria julgado o mérito do recurso, o que implicaria em “supressão de instância, o que não é admitido”. Ele destacou ainda “a ausência de interposição de agravo regimental contra a decisão do STJ”.

O ministro considerou que o recurso não poderia ser recebido, já que não há qualquer demonstração de “constrangimento ilegal manifesto a justificarexceptional conhecimento deste habeas corpus”. ■



Richa chegou a ser preso pela denúncia na Rádio Patrulha

JORNAL DO ÔNIBUS

A Justiça brasileira em xeque

Na próxima quinta-feira, o Supremo Tribunal Federal vai julgar se uma pessoa pode ser presa após ser condenada em segunda instância ou se deve aguardar o julgamento dos recursos em cortes superiores. Mais do que a questão do ex-presidente Lula, que pode ser solto, dependendo do entendimento, outras 193 mil pessoas aguardam a decisão da suprema corte brasileira.

Os juristas se dividem quanto ao mérito da questão, mas ela só está em pauta, neste momento, porque políticos e empresários dependem de uma palavra do STF sobre sua liberdade. Este fator só confirma que existe diferença na Justiça brasileira para pobres e ricos.

Aqueles que não têm recursos para contratar bons advogados e recorrer vão presos antes mesmo do julgamento em primeira instância. A prova disso são as superlotações em delegacias e cadeias. Outros, que chegam a ser condenados e conseguem uma vaga no sistema carcerário, não conseguem a progressão da pena também por falta de recursos e dependem dos "mutirões carcerários" para terem suas situações revistas. ■

15 OUT 2019

15 OUT 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Julgamento sobre 2ª instância pode beneficiar 193 mil réus

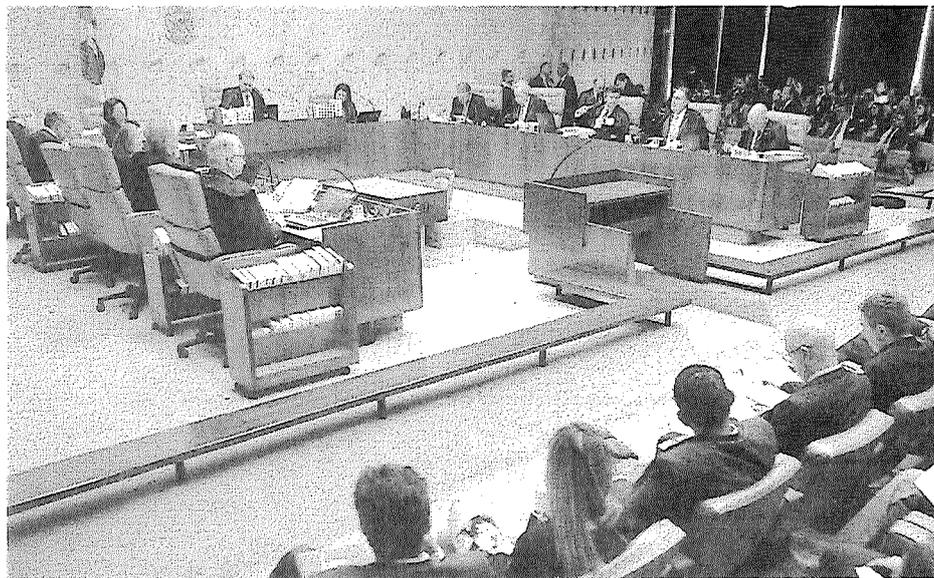
STF marcou julgamento sobre o tema para quinta-feira

Nelson Jr./STF



O Supremo Tribunal Federal (STF) marcou para esta quinta-feira (17) o julgamento sobre a validade da prisão após condenação em segunda instância. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de um total de 844 mil presos, 193 mil foram para a cadeia após condenação em segunda instância. Eles podem se beneficiar de uma eventual mudança de entendimento do STF, desde que não estejam cumprindo também prisões preventivas em outros processos ou não sejam presos considerados perigosos.

Um dos casos de maior repercussão de réu preso após condenação em segunda instância é o do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, considerado culpado pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região (TRF-4) pelos cri-



Decisão a ser tomada no plenário do STF deverá se tornar válida para todos os casos similares na Justiça

mes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex no Guarujá (SP). Lula está preso desde abril de 2018.

Desde 2016, o Supremo entende que a prisão após segunda instância é

possível. Embora já tenha sido julgado quatro vezes em plenário desde 2016, o tema ainda precisa ser analisado de forma ampla, com o chamado efeito "erga omnes" (válido para todos os casos similares

na Justiça e de cumprimento obrigatório). Três ações devem ser julgadas pelo tribunal na próxima quinta-feira: da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e dos partidos PCdoB e Patriota. ●

Supremo retoma discussão de candidaturas sem partido

Dois anos após ter discutido o tema em plenário, o Supremo Tribunal Federal (STF) volta a colocar em pauta a possibilidade de autorizar candidaturas independentes, ou seja, sem a necessidade de filiação a um partido. Agora, o assunto

será debatido por meio de uma audiência pública. A audiência foi marcada para 9 de dezembro pelo ministro Luís Roberto Barroso, relator do recurso de um postulante a prefeito do Rio de Janeiro que teve sua candidatura negada pela Justiça Elei-

toral nas eleições de 2016.

O caso foi discutido em plenário em outubro de 2017, quando os ministros aprovaram a repercussão geral do assunto. A questão de fundo está em saber se o STF pode interpretar a Constituição, que prevê a filiação partidária

como condição para a elegibilidade, de acordo com convenções internacionais das quais o Brasil é signatário, como o Pacto de San José da Costa Rica, que não prevê a necessidade de filiação partidária para o pleno exercício de direitos políticos. ●

MPPR obtém afastamento de chefe do IAP

O chefe do escritório de Curitiba do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) foi afastado liminarmente das funções. A ordem judicial atende denúncia criminal proposta pelo Ministério Público do Paraná, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Campo Largo, na Região Metropolitana de Curitiba, a partir do que já foi apurado pelo MPPR na Operação Rota 66, deflagrada em agosto, que investiga crimes de corrupção e concessão ilícita de alvarás para uma construtora na RMC.

A Promotoria de Justiça ofereceu a denúncia contra nove investigados. Além do chefe da regional do IAP, são requeridos

o ex-prefeito de Campo Largo (gestão 2013-2016), um ex-deputado estadual (legislatura 2015-2018), o ex-secretário Municipal de Obras e Urbanismo (gestão 2013-2016), um analista técnico do IAP e sua mulher e os três sócios da construtora. O Ministério Público sustenta que os réus são responsáveis por crimes de organização criminosa, corrupção ativa e passiva, falsidade ideológica e uso de documento falso. A ação penal cita ainda crimes de concessão de licença ambiental em desacordo com as normas ambientais e elaboração de relatório ambiental falso e enganoso. ●

SÍTIO DE ATIBAIA

A defesa do ex-presidente Lula pediu mais uma vez, ontem, ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que as mensagens atribuídas ao então juiz Sérgio Moro e de procuradores da força-tarefa da Lava Jato, em Curitiba, sejam incluídas no processo do sítio de Atibaia. O recurso de embargo de declaração foi protocolado na manhã de ontem. Em 25 de setembro, a 8ª Turma do tribunal negou o primeiro pedido. Em decisão monocrática, o relator da Lava Jato na Corte, desembargador João Pedro Gebran Neto, já havia rejeitado a solicitação.

LAVAJATO DENUNCIA

A força-tarefa da Operação Lava Jato denunciou executivos da empresa Jaraguá Equipamentos Industriais S.A por corrupção ativa e lavagem de dinheiro em contratos da Petrobras que somaram mais de R\$ 400 milhões. A denúncia é de 10 de outubro e foi divulgada pelo Ministério Público Federal (MPF) nesta segunda-feira (14). Cinco foram denunciados pela prática de crimes de corrupção ativa e lavagem de dinheiro, e dois somente por lavagem de dinheiro.

15 OUT 2019

METRO

Quadro Negro. MP-PR propõe ação contra 13 suspeitos

O MP-PR (Ministério Público do Paraná) ajuizou ontem ação civil pública contra 13 pessoas em investigação decorrente da Operação Quadro Negro, que apura supostos desvios de recursos públicos em obras de escolas públicas do estado entre os anos de 2012 a 2015. Foi a 12ª ação já proposta no âmbito da operação. Segundo o MP, houve irregularidades e dispensa de licitação para a contratação da empresa que fazia reformas no Colégio Estadual Aníbal Khuri, no município de Iretama. O MP pede o bloqueio liminar de bens dos investigados no montante de R\$ 675.442,24, referente à soma do valor global do contrato acrescido de multa civil.